CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09 / 05 / 07
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 15 / 02 / 71

PROJETO DE LEI Nº 32/71

ASSUNTO

Concede ao Sr. José Raimundo Linhares Pontes o título honorífico de cidadão de Fortaleza

VEREADOR: Nyalma Eufrásio Rodrigues e Outros

LEI Nº 3855 DE 25 / 02 / 71

DIOM Nº 4614 DE 01 / 03 / 71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3855 DE 25 DE fevereiro DE 1.972

Concede ao Sr. José Saldanha Menezes Pontes o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. José Saldanha Menezes Pontes o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DE 25 DE fevereiro DE 1.972.

Hugo José Vilar Barbosa Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 15-02-1971
Agostinho Moreira

PROJETO DE LEI Nº 32 /71

Ao vereador,
Abel Pinheiro
relator.
Em 15-2-71
Honorato Fernandes
- Presidente -

Aprovado em 1a. discussão
Em 15 - 02 - 71
(PRESIDENTE)

Concede ao Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 15 - 02 - 71
Agostinho Moreira

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A Comissão de Redação Final
Em 15 - 02 - 71
Agostinho Moreira

Art. 1º - É concedido ao Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Fevereiro de 1971.

VEREADOR DJALMA EUFRÁSIO RODEIGUES

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO 521/70

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº /71
AO PROJETO DE LEI Nº /71

O Vereador Djalma Bufrásio Rodrigues, coadjuvado pelos vereadores Walter Sá Cabral Myrtes Campos, Agostinho Moreira, José Monteiro e outros, apresentaram a esta Casa o incluso Projeto de Lei que tem a/ finalidade de conceder o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA, ao/ Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES.

A medida em apreço é justa e merecedora, visto que vem homenagear o ilustre cidadão Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES, radicado em nessa Capital.

É o Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES, dígno de tão justa homenagem, visto haver exercido múltiplas atividades, nas quais se destacou com esmero e honestidade, tais como: na qualidade de Dr. em Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, fôra Diretor da Imprensa Universitária, Diretor do Ensino Primário e Normal do nosso Estado, Diretor do Patrimônio / do nosso Município, Secretário do Instituto de Matemática da Univerdidade do Ceará e como Vereador de Fortaleza, exercera as altas funções de líder do Governo Municipal e da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), no período consecutivo de 3 anos.

Assim sendo, e em tais condições, rendemo-nos favoràvelmente pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É este o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de Fevereiro de 1971.

PRESIDENTE

SSCRETÀRIO

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/71.

Aprovada
Em 15-02-71.
Agostinho Moreira

Concede ao Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Dr. JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1971.

Walter de Sá Cavalcante — PRESIDENTE

_____ — RELATOR

Walter Cavalcante

plef 16/2

C M F

Mpa/

CAMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. n. 178

Fortaleza, 16 de fevereiro de 1.971

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede ao Dr. José Raimundo Linhares Pontes o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.